



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2022.301101

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1509.001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2022.2406.001, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação eventual e futura de empresa especializada pela prestação de serviço de engenharia natureza comum, manutenção predial preventiva e corretiva, revitalização e reparos com fornecimentos de materiais mão de obra e equipamentos nos prédios públicos discriminados, na administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia 17 de Outubro de 2022 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 17 de Novembro de 2022, respeitando o prazo mínimo de 30 dias para modalidade Concorrência Pública, conforme determina o Art. 21, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

As empresas participantes do certame foram:

ALMEIDA LOCACOES, CONTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº 42.314.950/0001-30

W M CONTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 18.785.185/0001-52

AMAZON GRAN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 31.083.790/0001-40

A empresa ALMEIDA LOCACOES, CONTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA foi declarada vencedora de todos os lotes do certame com uma proposta total no valor de R\$8.144.674,41. O contrato foi assinado no dia 28 de Novembro de 2022, com vigência de 365 dias e logo após publicado no Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação no dia 29 de Novembro de 2022.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Concorrência Pública, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8666/1993, a minuta do Edital de Licitação foi previamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procuradoria Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 1509.001-2022**.

É o Parecer
Capitão Poço, 30 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno